



LEI Nº 1033/2021

Ipueiras/CE, 30 de junho de 2021.

**Reajusta os valores da Bolsa Família e Alimentação para os médicos participantes do “Programa Mais Médicos para o Brasil” atuantes no Município de Ipueiras, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PUBLICO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 3º, *caput* e parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 820, de 09 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º. A Bolsa Moradia e Alimentação para os médicos participantes do “Programa Mais Médicos para o Brasil”, em atuação no Município de Ipueiras, fica fixada nos seguintes valores:*

*I – Bolsa Moradia: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais);*

*II – Bolsa Alimentação: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).*

*§ 1º. Será repassado ao médico citado no caput deste artigo, o valor total mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação em conformidade com suas necessidades.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 30 de junho de 2021.

**Francisco Souto de Vasconcelos Júnior**

Prefeito Municipal